



CENTRO NATIVISTA “BOITATÁ”

FUNDADO EM 19-04-74- LEMA: “ONTEM, HOJE E SEMPRE”
CGCMF-88.814.785/0001-87 – Registro na Secretaria do trabalho e Ação Social sob nº. 5636, de 24/03/77
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 894 de 17/10/1977 – Filiado ao MTG
Av. Francisco Miranda – 225 – Passo – Telefone/FAX (055) 3431- 2797 – CEP: 97.670-000 - São Borja -RS
E-mail: c.n.boitata@gmail.com

XXVIII FESTIVAL INTERNACIONAL RONDA DE SÃO PEDRO DO CENTRO NATIVISTA BOITATÁ SÃO BORJA - RS

REGULAMENTO GERAL

I - DA PROMOÇÃO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - O Festival Ronda de São Pedro do Centro Nativista Boitató de São Borja - RS, em sua 28ª Edição, regulamentado pelo presente instrumento, é uma promoção do Centro Nativista Boitató, com apoio dos poderes públicos e iniciativa privada e desenvolverá em sua Sede Social na cidade de São Borja - RS, nos dias **18 e 19 de Outubro** de 2019.

Art. 2º - O FESTIVAL RONDA DE SÃO PEDRO visa oportunizar as manifestações artístico-culturais do Rio Grande do Sul, promovendo a integração e troca de experiências entre músicos, poetas, compositores, intérpretes e grupos folclóricos, buscando a valorização do regionalismo gaúcho, nas suas manifestações mais autênticas.

II - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - A administração do Festival Ronda de São Pedro do Centro Nativista Boitató de São Borja, está a cargo de uma Comissão Organizadora composta por pessoas com experiências em outros festivais e com apoio da Patronagem, sendo que a Comissão terá um Presidente, um Coordenador, um Tesoureiro e um Secretário.

Art. 4º - Compete à Comissão Organizadora em Conjunto com a Patronagem:

- a) Escolher a Comissão de Triagem e Julgadora do Festival;
- b) Divulgar o evento;
- c) Receber as inscrições para o Festival;
- d) Credenciar os representantes dos grupos para ingresso no recinto;
- e) Contratar artistas para shows no Festival;
- f) Constituir comissões de trabalho;
- g) Administrar os recursos disponíveis;
- h) Elaborar relatório de prestação de contas;
- i) Elaborar planilhas a serem utilizadas pela Comissão Julgadora;
- j) Resolver todas as questões omissas neste regulamento e
- k) Contratar serviços de produtores culturais e terceirização de sonorização gravação.



CENTRO NATIVISTA “BOITATÁ”

FUNDADO EM 19-04-74- LEMA: “ONTEM, HOJE E SEMPRE”
CGCMF-88.814.785/0001-87 – Registro na Secretaria do trabalho e Ação Social sob nº. 5636, de 24/03/77
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 894 de 17/10/1977 – Filiado ao MTG
Av. Francisco Miranda – 225 – Passo – Telefone/FAX (055) 3431- 2797 – CEP: 97.670-000 - São Borja -RS
E-mail: c.n.boitata@gmail.com

Parágrafo Único - A Comissão de Triagem e Julgadora do Festival, escolhida entre pessoas com grande conhecimento e participação em festivais, terá a seguinte composição:

- Amigo Souza
- Érlon Péricles
- Eri Côrtes
- Roberto Carvalho
- Rodrigo Bauer

III - DA REALIZAÇÃO

Art. 5º - O Festival Ronda de São Pedro do Centro Nativista Boitató de São Borja – RS, terá Fase Local e Fase Geral.

Art. 6º - Na Fase Local somente poderão concorrer letristas, compositores, intérpretes e instrumentistas nascidos e/ou domiciliados em São Borja.

Art. 7º - As Fases Local e Geral acontecerão no dia 18 de Outubro de 2019, com apresentação de 20 composições/canções nas categorias Local e Geral, previamente selecionadas/classificadas pela Comissão de Triagem, sendo 05 em nível Local e 15 em nível Geral, classificando 02 em nível Local e 12 em nível Geral, para a final, no dia 19, que serão incluídas no CD do Festival e disputarão a premiação, em igualdade de condições.

Parágrafo Único – Será escolhida a **música mais popular** do Festival, entre aquelas que se apresentarem no dia 19, sábado.

Art. 8º - O compositor inscrito na Fase Local também poderá inscrever-se na Fase Geral, desde que com composições diferentes.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º - Poderão inscrever-se compositores, sem qualquer discriminação, concorrendo todos em absoluta igualdade de obrigações e direitos, desde que a composição seja inédita com ritmos, temas, que representem à cultura musical de raízes do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Primeiro - Entende-se por inédita a composição cuja letra e/ou música não tenha sido divulgada em locais públicos ou gravadas em discos, fitas, filmes ou similares, e nem veiculadas através dos meios de comunicação, podendo já ter participado de outros Festivais, desde que não tenha sido gravada.

Parágrafo Segundo - Fica proibida a inscrição no Festival de cônjuges ou parentes de 1º grau de qualquer membro da Comissão Avaliadora e de Triagem.



CENTRO NATIVISTA “BOITATÁ”

FUNDADO EM 19-04-74- LEMA: “ONTEM, HOJE E SEMPRE”
CGCMF-88.814.785/0001-87 – Registro na Secretaria do trabalho e Ação Social sob nº. 5636, de 24/03/77
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 894 de 17/10/1977 – Filiado ao MTG
Av. Francisco Miranda – 225 – Passo – Telefone/FAX (055) 3431- 2797 – CEP: 97.670-000 - São Borja -RS
E-mail: c.n.boitata@gmail.com

Art.10 – As composições deverão ser em Língua Portuguesa, aceitando-se termos usuais em Espanhol.

Art.11 - O compositor deverá identificar a Fase em que deseja participar, na ficha de inscrição. A não opção significará inscrição para Fase Geral.

Art. 12 - As inscrições estarão abertas até 25 de Setembro de 2019, impreterivelmente, e deverão ser encaminhadas via internet, pelo e-mail 28rondasaopedro@gmail.com, não podendo ter identificação dos autores da letra nas cópias, devendo conter e letra em Word fonte Arial 12, a gravação em MP3 (em 128 Kbps) e a ficha de Inscrição devidamente preenchida.

Art. 13 - Cada compositor poderá inscrever até 3 (três) composições de sua autoria ou parceria, considerando-se as duas fases (local e geral), podendo classificar até duas composições. Cada instrumentista poderá participar de até 02 (duas) composições. Cada Interpretar poderá participar de até 01 (uma) composição.

Art. 14 – Após a triagem não será permitido a alteração nominal dos autores das composições, em nenhuma das fases.

V - DA PREMIAÇÃO POR CLASSIFICAÇÃO:

Art. 15 - As cinco (05) canções classificadas na Fase Local, receberão a Premiação de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Esses valores serão pagos após a apresentação.

Art. 16 - As quinze (15) canções classificadas na Fase Geral, receberão a Premiação de R\$ 3.000,00 (três mil reais). As 12 canções classificadas para a finalíssima, receberão, a importância adicional de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Valores pagos após a apresentação no palco, em cheque nominal como prevê a Lei de Incentivo à Cultura - Pró Cultura RS LIC.

Parágrafo Único: *O compositor perderá o direito a ajuda de custo nos seguintes casos:*

- a) A não observância dos horários estabelecidos para ensaios e apresentações de palco - havendo tolerância máxima de 05 min;*
- b) Comportamento não compatível com o nível social e cultural do evento;*
- c) Intérpretes e Instrumentistas que se apresentarem em palco sem estar trajando a indumentária típica, não serão permitidas camisetas com “slogans ou características públicas”.*



CENTRO NATIVISTA “BOITATÁ”

FUNDADO EM 19-04-74- LEMA: “ONTEM, HOJE E SEMPRE”
CGCMF-88.814.785/0001-87 – Registro na Secretaria do trabalho e Ação Social sob nº. 5636, de 24/03/77
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 894 de 17/10/1977 – Filiado ao MTG
Av. Francisco Miranda – 225 – Passo – Telefone/FAX (055) 3431- 2797 – CEP: 97.670-000 - São Borja -RS
E-mail: c.n.boitata@gmail.com

VI – DA MUSICA GRAVADA

Art. 17 - . É pressuposto para o credenciamento e posterior recebimento da Ajuda de Custo, que a composição classificada seja entregue gravada em **WAVE** para ser inserida no CD do festival. Não haverá gravação da composição ao vivo no ato da realização do Festival.

Parágrafo Primeiro - Juntamente com a gravação da Música deverá ser entregue, devidamente assinada com firma reconhecida em cartório, a autorização dos autores, para gravação da música no CD do Festival, bem como também a identificação dos componentes do grupo (músicos acompanhantes) compreendendo: Nome, pseudônimo, RG, CPF e modalidade de instrumento que executa.

***Observação:** As identificações de todos os componentes (autores, intérpretes e músicos) são obrigatórias para que sejam inseridos os ISRC (Código Padrão de Gravação Internacional) corretamente em todas as faixas do CD.*

Parágrafo Segundo - A comissão de triagem avaliará a condição da matriz (CD), caso considere inapto, a composição terá o prazo até o momento de entrar no palco para apresentar outra gravação em condições, sob pena de ser excluída do Festival..

VII - DO JULGAMENTO

Art. 18- Dentre as composições concorrentes apresentadas em duas noites, nas datas indicadas, serão selecionadas pelos critérios de avaliação **definidos pela Comissão Organizadora**, as composições vencedoras do XXVIII - Festival Ronda de São Pedro do Centro Nativista Boitatá de São Borja-RS.

Parágrafo Único - A avaliação das composições, obedecerá os seguintes critérios:

- 40% para Letra
- 40% para Melodia
- 20% para Apresentação (Arranjos e Interpretação)

Art. 19 - A música mais popular terá a avaliação a cargo dos jurados com base na aclamação pública, e será escolhida entre as composições apresentadas nos dia 19 de Outubro. Havendo empate os jurados decidirão qual será a música mais popular.

Art. 20 - O julgamento estará a cargo de pessoas de reconhecida capacidade cultural e musical que, definirão as diversas premiações do Festival, **obedecendo os critérios de avaliação já definidos neste regulamento.**



CENTRO NATIVISTA “BOITATÁ”

FUNDADO EM 19-04-74- LEMA: “ONTEM, HOJE E SEMPRE”

CGCMF-88.814.785/0001-87 – Registro na Secretaria do trabalho e Ação Social sob nº. 5636, de 24/03/77

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 894 de 17/10/1977 – Filiado ao MTG

Av. Francisco Miranda – 225 – Passo – Telefone/FAX (055) 3431- 2797 – CEP: 97.670-000 - São Borja -RS

E-mail: c.n.boitata@gmail.com

VIII - DA PREMIAÇÃO

Art. 21 - As canções vencedoras do XXVIII FESTIVAL RONDA DE SÃO PEDRO DO CENTRO NATIVISTA BOITATÁ DE SÃO BORJA/RS, serão atribuídos os prêmios abaixo relacionados, entregues solenemente, na noite do termo das apresentações aos concorrentes vencedores do Festival.

- 1º Lugar: Troféu São Pedro e R\$ 4.000,00;
- 2º Lugar: Troféu São Pedro e R\$ 3.000,00;
- 3º Lugar: Troféu São Pedro e R\$ 1.500,00;
- Música Mais Popular: Troféu e R\$ 500,00;
- Melhor Letra: Troféu e R\$ 500,00;
- Melhor Melodia: R\$ 500,00;
- Melhor Arranjo: R\$ 500,00;
- Melhor Intérprete: R\$ 500,00;
- Melhor Instrumentista: R\$ 500,00;
- Melhor Tema Junino: R\$ 500,00.

***Parágrafo Primeiro** - A Comissão julgadora fica atribuído o direito de não premiar, por insuficiência, qualquer dos itens relacionados no Art. 24*

Parágrafo Segundo - O valores das premiações, Arts. 15, 16 e 21, referem-se a valores bruto, devendo ser deduzido o porcentual que a legislação vigente determinar.

Art. 22 - Comporão o CD do XXVIII FESTIVAL RONDA DE SÃO PEDRO DO CENTRO NATIVISTA BOITATA DE SÃO BORJA/RS, as canções classificadas em 1º, 2º, 3º Lugar, Música Mais Popular, Melhor Letra e as demais finalistas, por ordem de classificação dos jurados, num total de 14 composições.

Art. 23 - As 14 (quatorze) canções classificadas para integrarem o CD do Festival serão gravadas para divulgação do evento, ficando cedido ao CENTRO NATIVISTA BOITATÁ todos os direitos de gravação e destino, este gratuito em atendimento a IN Vigente do Pró Cultura RS LIC, num total de **1000** unidades.

Parágrafo Primeiro - Serão destinados 04 CDs aos concorrentes que tiverem suas canções inseridas no CD do Festival, 02 para cada uma das Bibliotecas das Escolas Municipais e Estaduais de São Borja, Bibliotecas Públicas, Museus, Emissora de Rádio da Região, Patrocinadores, sendo que os demais ficarão disponíveis na Entidade Promotora.

***Parágrafo Segundo** - Os compositores que se inscreverem para concorrer no XXVIII FESTIVAL RONDA DE SÃO PEDRO DO CENTRO NATIVISTA BOITATÁ DE SÃO BORJA/RS, estarão implicitamente autorizando a Entidade Promotora gravar as 14 composições em CD, com reserva para a mesma, dos direitos de gravação e consequente destino.*



CENTRO NATIVISTA “BOITATÁ”

FUNDADO EM 19-04-74- LEMA: “ONTEM, HOJE E SEMPRE”

CGCMF-88.814.785/0001-87 – Registro na Secretaria do trabalho e Ação Social sob nº. 5636, de 24/03/77

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 894 de 17/10/1977 – Filiado ao MTG

Av. Francisco Miranda – 225 – Passo – Telefone/FAX (055) 3431- 2797 – CEP: 97.670-000 - São Borja -RS

E-mail: c.n.boitata@gmail.com

Art. 24- A Comissão Organizadora do XXVIII FESTIVAL RONDA DE SÃO PEDRO DO CENTRO NATIVISTA BOITATÁ DE SÃO BORJA - RS não se compromete em colocar piano ou qualquer outro instrumento musical no palco, para as apresentações.

Art. 25 - O horário de uso do palco para ensaio dos participantes será das 9 às 17 horas. (Programação da mesa de som), Sem exceção.

Art. 26 - Os casos omissos e dúvidas sobre o presente regulamento serão resolvidos soberanamente pela Patronagem (Conselho Diretor) e Comissão Organizadora de apoio.

Art. 27 – Reclamações e protestos deverão ser dirigidos à comissão organizadora por escrito. A FALTA DE INEDITISMO NÃO CAPTDADA PELA Comissão julgadora ou Organizadora poderá ser objeto de denúncia por qualquer pessoa e deve ser entregue por escrito, acompanhada a prova dos fatos no prazo de até o momento do anúncio das classificadas para a finalíssima.

Art. 28 - A divulgação do Festival será feita através das Emissoras de Rádio, TV, Jornais, Redes Socias, folders, etc.

Parágrafo Primeiro - Também será criada uma página nas Redes Socias e um Site para divulgação do Festival.

Parágrafo Segundo - Será feita parceria com Universidade Local, cursos de Jornalismo e Publicidade, para organização e divulgação do evento.



CENTRO NATIVISTA “BOITATÁ”

FUNDADO EM 19-04-74- LEMA: “ONTEM, HOJE E SEMPRE”
CGCMF-88.814.785/0001-87 – Registro na Secretaria do trabalho e Ação Social sob nº. 5636, de 24/03/77
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 894 de 17/10/1977 – Filiado ao MTG
Av. Francisco Miranda – 225 – Passo – Telefone/FAX (055) 3431- 2797 – CEP: 97.670-000 - São Borja -RS
E-mail: c.n.boitata@gmail.com

XXVIII FESTIVAL RONDA DE SÃO PEDRO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Música: _____

Rítmo: _____

Duração: _____

Interprete: _____

Compositor (es) da Música:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Fone: _____

Autor (es) da Letra:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Fone: _____

Intérprete(es): _____

A Música Participará:

1 - Fase Local? ()

2 - Fase Geral? ()

Obs.:A comissão organizadora considera responsável pela música quem fez a inscrição;
A ajuda de custo e premiação será paga ao responsável pela inscrição;
Em caso de mais de uma música, favor tirar xérox da fixa de inscrição.

Assinatura do responsável pela inscrição

Nº Identidade

Nº CPF



CENTRO NATIVISTA “BOITATÁ”

FUNDADO EM 19-04-74- LEMA: “ONTEM, HOJE E SEMPRE”
CGCMF-88.814.785/0001-87 – Registro na Secretaria do trabalho e Ação Social sob nº. 5636, de 24/03/77
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 894 de 17/10/1977 – Filiado ao MTG
Av. Francisco Miranda – 225 – Passo – Telefone/FAX (055) 3431- 2797 – CEP: 97.670-000 - São Borja -RS
E-mail: c.n.boitata@gmail.com

AUTORIZAÇÃO

Eu,autorizo a comissão Organizadora do
XXVIII Festival Ronda de São Pedro do Centro Nativista Boitatá, à inserir a composição
..... de minha autoria no CD dessa Edição do Festival.

..... de de 2019

Assinatura

AUTORIZAÇÃO

Eu,autorizo a comissão Organizadora do
XXVIII Festival Ronda de São Pedro do Centro Nativista Boitatá, à inserir a composição
..... de minha interpretação no CD dessa Edição do
Festival.

..... de de 2019

Assinatura

OBS.: As autorizações acima, devidamente preenchidas e com firma Reconhecida em Cartório deverão ser apresentadas no dia do Festival, sob a condição de desclassificação, no caso de sua não a apresentação a Comissão Organizadora.